



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Medicina Nuclear - HFA
Responsável pela Requisição:	Ademar de Barros Lima Jr	Mat./SIAPE:	1721677
Telefone/ Ramal	2333	E-Mail:	adbarros20104@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

A solicitação se refere-se a compra de um equipamento para uso em cirurgias radio guiadas. O referido equipamento trata-se de um monitor portátil com sondas, capazes de realizar leituras e quantificação de Radiações Gama.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN	QTD	VALOR ESTIMADO R\$		
						UNITÁRIO	TOTAL	
001	<p>Equipamento para realização de cirurgias radio guiadas composto por um Monitor com quantificação de radiações gama, maleta ou similar para guarda/transporte e Sondas de alta e baixa energia. Os componentes devem possuir assistência técnica no Brasil.</p> <p>Especificações técnicas do MONITOR: portátil com aviso sonoro, baixo peso para fácil transporte, possibilidade de seleção do radioisótopo, bivolt (110 e 220 volts) ou bateria interna com carregamento via cabo de energia ou USB.</p> <p>Especificações técnicas da sonda de alta energia: estar conectado ao monitor ou possuir cabo de longo alcance não inferior a 2 metros, ser capaz de realizar limpeza e esterilização por meios químicos.</p> <p>Especificações técnicas da sonda de baixa energia: estar conectado ao monitor ou possuir cabo de longo alcance não inferior a 2 metros, ser capaz de realizar limpeza e esterilização por meios químicos.</p>	<p>Monitor Portátil Operação: P/ Quantificação De Radiações Gama , Faixa De Operação: Faixa De Energia Cerca De 12 A 600 Kev , Componentes: Indicador Sonoro E Visual , Acessórios: C/ Tecnologia Sem Fio</p>	462144	unidade	01	228.451,95	228.451,95	
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO R\$							228.451,95	

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A compra do Equipamento se faz necessário pois o HFA realiza através deste aparelho as cirurgias radio guiadas para retirada de tumores mamários com técnica minimamente invasivas.

2.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Medicina Nuclear deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os benefícios da aquisição alinham-se a não necessidade de enviar os pacientes para realizar as cirurgias fora do HFA em hospitais conveniados o que resultaria uma despesa maior sem contar os contratemplos de deslocamentos de pacientes internados

2.4. Nos últimos anos, desde a inauguração da nova Medicina Nuclear, com instalações amplas e modernas, tem havido um aumento de nosso atendimento ano a ano. Deste modo, mantemos nossos esforços para que não haja interrupção de nosso atendimento. Alguns insumos foram aumentado de quantidade para que pudemos atender o pacientes sem longas filas de espera.

2.5. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

1. Objeto e Quantitativo do Material:

2.6. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. O equipamento deverá ser entregue na Medicina Nuclear do HFA sendo o valor do frete por conta do fornecedor, após assinatura dos trâmites legais e elaboração da nota de empenho.

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso a contratada deve:

3.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)**Fiscal/Gestor do Contrato (não se aplica)**

Nome	CPF	EMAIL	FONE

<p>ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR Radiofarmacêutico Seção de Medicina Nuclear</p>	<p>EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO - Cel Med EB Chefe da Divisão de Medicina</p>
<p>Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA Diretor Técnico de Saúde</p>	<p>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Maj Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças</p>
<p>ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, Especialista**, em 31/10/2022, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 31/10/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ribeiro Braga, Diretor(a)**, em 31/10/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Hruschka Filho, Chefe**, em 31/10/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 31/10/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bezerra, Diretor(a) Substituto(a)**, em 03/11/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5655948** e o código CRC **417301BA**.